



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.428/2020.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.786/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 4.142,86 (Quatro mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.770/2019 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
06.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
06.010.13.392.0021.1121	PROGRAMA CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	2.000,00
06.010.13.392.0021.1136	PROGRAMA REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS JABORANDI		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	2.142,86
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			4.142,86

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado a anulação parcial ou total de Dotação, nos termos do Artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
06.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
06.010.13.392.0021.2034	DEPTO CULTURA, PROMOÇÃO DE SHOWS, FESTAS E DEMAIS EVENTOS POPULARES		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	4.142,86
TOTAL DA ANULAÇÃO			4.142,86

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 23 de março de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal